

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS SÓCIOS
COTISTAS E ADMINISTRADORES DAS SOCIEDADES, REALIZADA
EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA

CNPJ MF nº 13.038.929/0001-51

NIRE nº 41206949166 – EM 22/12/2010

**SANTA TEREZA – EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS E
AGROPECUÁRIA LTDA**

CNPJ MF Nº 80.814.668/0001-01

NIRE nº 41211887343 em 15/08/2023

Aos 06 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, reuniram-se os sócios cotistas das sociedades: **EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA**, com sede no município de Mauá da Serra e foro na comarca de Marilândia do Sul, no estado do Paraná, na Rodovia BR-376, KM-304, CEP 86.828-000, inscrita no CNPJ MF sob nº 13.038.929/0001-51, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41206949166, em 22/12/2010, e filial na Avenida Dr. Munhoz da Rocha, nº 1500, sala 04, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, CEP 86800-010, inscrita no CNPJ MF nº 13.038.929/0002-32, com o quadro social composto pelos sócios, pelos administradores e usufrutuário com direito de voto: 1. Sócios - **Sarita Maria Mendes Montenegro Gomes**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Renê Camargo Azambuja nº 465, Apto 13, Condomínio Residencial Mendes, CEP nº 86.800-090, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG.-3.153.515-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº. 459.553.879-00, e **Alexandre Adolfo Maciel Mendes**, brasileiro, convivente em união estável com Rosângela Aparecida de Souza, nascido aos 24/01/1973, em Apucarana, estado do Paraná, maior e incapaz, Certidão de Nascimento com averbação de Interdição, Matrícula 085233 01 55 1973 1 00053 226 0061433 65, residente e domiciliado na rua Des. Clotário Portugal, nº 749, apto 303, Bloco B, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, CEP 86.800-022, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG 7.133.523-2-SSP/PR e CPF nº 934.742.299-15, representado neste ato por seu curador **Fernando José Mendes**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Renê Camargo de Azambuja, nº 465, apto 14/15, Condomínio Residencial Mendes, CEP 86800-090, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.453.300-SSP/PR, CPF 107.263.909-25; nomeado nos autos nº 267/2000 de Interdição, da 2ª Vara Cível da comarca de Apucarana, estado do Paraná, com Certidão de Interdição registrada sob nº 1585, no Livro E-006, fls 150, do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Apucarana; 2. Administradores: Sarita Maria Mendes Montenegro Gomes e Fernando José Mendes, já qualificados 3. Usufrutuário:

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS SÓCIOS
COTISTAS E ADMINISTRADORES DAS SOCIEDADES, REALIZADA
EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA

CNPJ MF nº 13.038.929/0001-51

NIRE nº 41206949166 – EM 22/12/2010

**SANTA TEREZA – EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS E
AGROPECUÁRIA LTDA**

CNPJ MF Nº 80.814.668/0001-01

NIRE nº 41211887343 em 15/08/2023

Fernando José Mendes, já qualificado, e **SANTA TEREZA - EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS E AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede administrativa (escritório) e foro na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Doutor Munhoz da Rocha nº 1500, sala 03, centro, CEP 86.800-014, inscrita no CNPJMF sob nº 80.814.668/0001-01, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE nº 41211887343, em 15/08/2023, no endereço escolhido de forma unânime pelos sócios cotistas de ambas as sociedades na Avenida Dr. Munhoz da Rocha, nº 1500, Sala 04, na cidade de Apucarana, Paraná, com o quadro social composto pelos sócios cotistas, pelos administradores e pelo usufrutuário com direito de voto: 1. sócios - **Sarita Maria Mendes Montenegro Gomes**, já qualificada, e **Alexandra Mikaelly de Souza Mendes**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 11/03/2000, dentista, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná, na rua Des. Clotário Portugal nº 749, Apto 303, Centro, CEP nº 86.800-020, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG.-12.712.937-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº. 085.490.169-85; 2. administradores: Sarita Maria Mendes Montenegro Gomes e Fernando José Mendes, já qualificados, 3. Usufrutuário: Fernando José Mendes, já qualificado, para as deliberações contidas na Carta Convite de 26/12/2024. Presidida a reunião pelo usufrutuário com direito de voto, Fernando José Mendes, e secretariada pela sócia Sarita Maria Mendes Montenegro Gomes, foi iniciada a reunião com o item 1 da pauta: aumento do capital social na sociedade Santa Tereza – Empreendimentos Comerciais e Agropecuária Ltda, com o aproveitamento parcial dos saldos existentes na rubricas: Reserva de Lucros, R\$ 80.426,08 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos) e, Reserva Legal, R\$ 119.573,92 (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), valor este que é o excedente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o capital social, previsto na Lei nº 6404/1976, aplicada subsidiariamente à sociedade limitada. A distribuição será desproporcional, aprovada pelos sócios *ad referendum* desta reunião, nos termos da Cláusula Nona do Contrato social, segundo autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002. Reserva de Lucros: Sarita Maria

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS SÓCIOS
COTISTAS E ADMINISTRADORES DAS SOCIEDADES, REALIZADA
EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA

CNPJ MF nº 13.038.929/0001-51

NIRE nº 41206949166 – EM 22/12/2010

**SANTA TEREZA – EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS E
AGROPECUÁRIA LTDA**

CNPJ MF Nº 80.814.668/0001-01

NIRE nº 41211887343 em 15/08/2023

Mendes Montenegro Gomes, R\$ 25.736,34 e Alexandra Mikaelly de Souza Mendes, R\$ 54.689,74. Reserva Legal: Sarita Maria Mendes Montenegro Gomes, R\$ 38.263,66 e Alexandra Mikaelly de Souza Mendes, R\$ 81.310,26. A distribuição realizada recebeu anuência do usufrutuário Fernando José Mendes. Seguindo, item 2, - Da Cisão Parcial - expôs o Presidente sobre os objetivos sociais a serem atingidos pela Cisão Parcial da Santa Tereza – Empreendimentos Comerciais e Agropecuária Ltda, separando do seu ativo imobilizado imóveis rurais e urbanos para alinhar os quadros societários por família com a finalidade precípua da sucessão e da condução dos negócios sociais de cada sociedade individualmente. A deliberação dos sócios sobre a Cisão Parcial do patrimônio líquido da sociedade **SANTA TEREZA – EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS E AGROPECUÁRIA LTDA**, cindida, consiste na versão de parcela para a sociedade **EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA**, incorporadora, em aumento do capital social. O Presidente, diante das discussões antecedentes à presente reunião, entre a totalidade dos sócios, foram apresentados à deliberação os projetos, previamente elaborados do **Protocolo de Cisão parcial**, contendo a Justificativa e as bases da operação de Cisão Parcial do Patrimônio Líquido da **Cindida** a ser vertido para a sociedade **Incorporadora**, bem como das alterações dos contratos sociais. Lidos os documentos e discutidos, dispensada a transcrição, uma vez que, se aprovados, serão elaborados de forma definitiva compondo o processo da alteração contratual, para o competente registro. Acrescentou o Presidente que a operação de cisão proposta está fundamentada no Capítulo X do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, no que lhe cabe e por analogia, e no artigo 229 e demais pertinentes à operação, da Lei nº 6.404/76, e atualizações posteriores, aplicada supletivamente à sociedade empresária limitada, nos termos do parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato Social da incorporadora. Ainda, os sócios que formam o quadro societário: Sarita Maria Mendes Montenegro Gomes e Alexandre Adolfo Maciel Mendes, subscreverão cotas sociais no aumento do capital social da sociedade **EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA**, mediante a extinção de equivalentes cotas sociais na cindida, **SANTA TEREZA –**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS SÓCIOS
COTISTAS E ADMINISTRADORES DAS SOCIEDADES, REALIZADA
EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA

CNPJ MF nº 13.038.929/0001-51

NIRE nº 41206949166 – EM 22/12/2010

**SANTA TEREZA – EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS E
AGROPECUÁRIA LTDA**

CNPJ MF Nº 80.814.668/0001-01

NIRE nº 41211887343 em 15/08/2023

EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS E AGROPECUÁRIA LTDA. Esta operação visa consolidar interesses mútuos dos sócios que concorrem como subscritores na formação do aumento do capital social da sociedade incorporadora, desta forma, não é considerado abusivo o direito de voto dos subscritores, uma vez que possuem 100% (cem por cento) do capital social e não concorrem em vantagens individuais que venham causar prejuízos para a sociedade nem entre si. Assim, poderão eles aprovar o laudo de avaliação, nos termos do parágrafo 2º do Art. 115 da Lei nº 6404/76. Prosseguindo, o Presidente pôs a matéria em votação. Votada, foi aprovada pela totalidade a operação de cisão parcial da sociedade **SANTA TEREZA – EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS E AGROPECUÁRIA LTDA**, nos termos dos projetos apresentados. Diante da aprovação, declarou o Presidente que em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 227 da lei das sociedades anônimas, e com o parágrafo 2º do Artigo 1117 do Código Civil, deveriam ser confirmadas as peritas previamente nomeadas pelos sócios *ad referendum* da reunião, para avaliação da parcela do patrimônio a ser transferido para a incorporadora, as senhoras: Tânia Santos Assunção Caldeira, Fátima Aparecida dos Reis Vieira e Gisele Emanuele Oliveira Kurunci, qualificadas no Laudo de Avaliação, que ficaram encarregadas de proceder à elaboração do Laudo de Avaliação em questão, tendo, inclusive, já se antecipado com relação à feitura do mesmo; assim, os sócios poderão, de imediato, deliberar sobre o referido Laudo e ultimar os atos de cisão parcial proposta, em especial as alterações dos contratos sociais e, finalmente, todas as demais providências que se fizerem necessárias para a definitiva concretização e formalização da Cisão em 31/01/2025. Colocada à matéria em votação, verificou-se terem os sócios, sem discrepância de votos, ratificada a designação das senhoras Tânia Santos Assunção Caldeira, Fátima Aparecida dos Reis Vieira e Gisele Emanuele Oliveira Kurunci, para figurarem como avaliadoras do patrimônio líquido a ser transferido para a sociedade incorporadora. As peritas encontravam-se presentes, a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como foi lido o Laudo de Avaliação. Concluída, foram prestados os esclarecimentos solicitados, tendo sido dispensada a transcrição, ficando o referido

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS SÓCIOS
COTISTAS E ADMINISTRADORES DAS SOCIEDADES, REALIZADA
EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA

CNPJ MF nº 13.038.929/0001-51

NIRE nº 41206949166 – EM 22/12/2010

**SANTA TEREZA – EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS E
AGROPECUÁRIA LTDA**

CNPJ MF Nº 80.814.668/0001-01

NIRE nº 41211887343 em 15/08/2023

Laudo de Avaliação como parte integrante e inseparável da alteração do contrato social. Declarou o Presidente que a avaliação dos bens imóveis que integram a parcela do patrimônio líquido a ser incorporada na sociedade **EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA** alcançou o valor de R\$ 498.548,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Colocado em discussão e votação, foi o laudo aprovado por unanimidade e sem restrições. Depois de proclamado aceito o valor dado pelas peritas no laudo, declararam os sócios componentes do quadro social da incorporada, em deliberação concomitante, a aprovação dos projetos do Protocolo de Cisão Parcial, da alteração de contrato social e a autorização, nos termos do § 2º do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, e do § 1º do artigo 1117 da Lei nº 10406/76, à subscrição no aumento de capital na sociedade **EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA** e à prática dos demais atos necessários à concretização da operação de cisão parcial. Assim, aprovados o Protocolo de Cisão Parcial por ambas as sociedades e autorizado o aumento do capital social na sociedade incorporadora, mediante a alteração do contrato social, declarou o Presidente que considerava, para todos os efeitos legais e de direito, a Cisão Parcial da sociedade **SANTA TEREZA – EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS E AGROPECUÁRIA LTDA** e a versão do patrimônio para a sociedade **EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA** dos bens constantes do Laudo de Avaliação. Ficam os administradores incumbidos, com os mais amplos e irrestritos poderes, de proceder à elaboração dos instrumentos definitivos de alterações de contratos, do Protocolo de Cisão e do Laudo de Avaliação e demais documentos necessários na data fixada para a consolidação da operação de Cisão Parcial em **31/01/2025**, inclusive o encerramento do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações financeiras para os efeitos fiscais e para os registros que se fizerem necessários à perfeita formalização dos atos aprovados pelos sócios, tanto na Junta Comercial do Paraná, como em quaisquer outras repartições públicas federais, estaduais e municipais. Em seguida, esclareceu o Presidente que a descrição dos imóveis no Laudo de Avaliação, parte integrante da Alteração de Contrato Social, nos termos dos artigos 89; §§ 2º e 3º do artigo 98 c/c com o § 3º do artigo 170, da Lei nº

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS SÓCIOS
COTISTAS E ADMINISTRADORES DAS SOCIEDADES, REALIZADA
EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA

CNPJ MF nº 13.038.929/0001-51

NIRE nº 41206949166 – EM 22/12/2010

**SANTA TEREZA – EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS E
AGROPECUÁRIA LTDA**

CNPJ MF Nº 80.814.668/0001-01

NIRE nº 41211887343 em 15/08/2023

6404/76, servirá como documento hábil para a transferência, por averbação nos registros públicos competentes, em nome da sociedade **EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA**. Acrescentou, ainda, o Presidente, conforme reza o Protocolo de Cisão Parcial firmado pelas sociedades envolvidas na operação: **a sociedade EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA não será responsável solidariamente com a cindida, SANTA TEREZA – EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS E AGROPECUÁRIA LTDA**, pelas obrigações sociais relativamente a atos praticados até a data da cisão, nos termos do parágrafo único do artigo 233 e do § 1º do artigo 229, da Lei nº 6404/76, respondendo apenas por aquelas que foram transferidas e relacionadas no ato da cisão, combinado com o art. 1122 da Lei 10.406/2002. 3. Continuando, para que se concretize a individualização das sociedades e administração por família, os sócios: Sarita Maria Mendes Montenegro Gomes permutará o saldo de sua participação na Santa Tereza – Empreendimentos Comerciais e Agropecuária Ltda de 500.000 (quinhentos mil) de cotas sociais no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com Alexandre Adolfo Maciel Mendes que possui na sociedade Empreendimentos Rurais Mauá Ltda de 500.000 (quinhentos mil) de cotas sociais no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sem torna, haja vista a equivalência de valores patrimoniais entre as duas sociedades. Para conclusão, a sócia Sarita Maria Mendes Montenegro Gomes adquirirá, onerosamente, de Alexandre Adolfo Maciel Mendes o saldo de suas cotas sociais na sociedade Empreendimentos Rurais Mauá Ltda de 500.000 (quinhentos mil) cotas sociais no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), quitadas pela transferência do crédito na rubrica Contas Correntes em nome da cessionária na sociedade Santa Tereza – Empreendimentos Comerciais e Agropecuária Ltda para o Cedente. Este, por sua vez, realizará em seu nome o valor do crédito em aumento do capital social na sociedade. O Capital Social da Santa Tereza – Empreendimentos Comerciais e Agropecuária Ltda passará de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), assim composto: Alexandre Adolfo Maciel Mendes, 1.000.000 (um milhão) de cotas sociais no valor de R\$ 1.000.000,00; Alexandra Mikaelly de Souza Mendes,

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS SÓCIOS
COTISTAS E ADMINISTRADORES DAS SOCIEDADES, REALIZADA
EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

EMPREENDEMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA

CNPJ MF nº 13.038.929/0001-51

NIRE nº 41206949166 – EM 22/12/2010

**SANTA TEREZA – EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS E
AGROPECUÁRIA LTDA**

CNPJ MF Nº 80.814.668/0001-01

NIRE nº 41211887343 em 15/08/2023

1.000.000 (um milhão) de cotas sociais no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Diante das operações realizadas, a sociedade Empreendimentos Rurais Mauá Ltda terá o seu capital social de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) representado por 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil) de cotas sociais em nome da sócia única Sarita Maria Mendes Montenegro Gomes, transformando a sociedade empresária limitada em Unipessoal. Aduziu o Presidente que todas as operações realizadas pelos sócios de ambas as sociedades Alexandre Adolfo Maciel Mendes foram por ele, Presidente e representante legal, na qualidade de curador nomeado nos autos nº 267/2000 de Interdição, da 2ª Vara Cível da comarca de Apucarana, estado do Paraná, com Certidão de Interdição registrada sob nº 1585, no Livro E-006, fls 150, do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Apucarana, devidamente acompanhadas, entendidas, de interesse e praticidade, bem como de melhor resultado econômico-financeiro para o representado. Ainda, aduziu o Presidente que sobre as cotas sociais cindidas, permutadas ou cedidas pelos sócios há a incidência parcial de ônus, tais como: Usufruto de 50% (cinquenta por cento) sobre as cotas sociais do capital social de cada sociedade conforme Termo de Liberação de Usufruto de 03/01/2025, cláusulas de incomunicabilidade, direito de voto, etc., os quais serão relatados nas alterações de contrato social. A sócia Sarita Maria Mendes Montenegro Gomes que se retirará da sociedade Santa Tereza – Empreendimentos Comerciais e Agropecuária Ltda declara, desde já, haver recebido todos os seus haveres da sociedade, nada tendo a reclamar, agora e de futuro, da sociedade nem de qualquer sócio em qualquer tempo nem do usufrutuário, dando-lhes quitação plena e geral de quaisquer direitos ou haveres, de forma irrevogável e irretratável. O sócio Alexandre Adolfo Maciel Mendes, representado por Fernando José Mendes, que se retirará da sociedade Empreendimentos Rurais Mauá Ltda declara, desde já, haver recebido todos os seus haveres da sociedade, nada tendo a reclamar, agora e de futuro, da sociedade nem de qualquer sócio em qualquer tempo nem do usufrutuário, de forma irrevogável e irretratável, dando-lhes quitação plena e geral de quaisquer direitos ou haveres. Ratificaram todos os atos declarando anuência a sócia

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS SÓCIOS
COTISTAS E ADMINISTRADORES DAS SOCIEDADES, REALIZADA
EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

EMPREENDIMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA

CNPJ MF nº 13.038.929/0001-51

NIRE nº 41206949166 – EM 22/12/2010

**SANTA TEREZA – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E
AGROPECUÁRIA LTDA**

CNPJ MF Nº 80.814.668/0001-01

NIRE nº 41211887343 em 15/08/2023

Alexandra Mikaelly de Souza Mendes e o usufrutuário Fernando José Mendes. Deverá comparecer na forma definitiva do Contrato Social como anuente a Sra. Rosângela Aparecida de Souza, convivente com o sócio Alexandre Adolfo Maciel Mendes. Em seguida, o Presidente declarou livre a palavra para qualquer manifestação dos sócios. Como ninguém se manifestou, foi declarada suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida a ata, achada conforme e assinada pelos sócios e administradores de ambas as sociedades. Apucarana, PR, 06 de janeiro de 2025. FERNANDO JOSÉ MENDES, Presidente, SARITA MARIA MENDES MONTENEGRO GOME, Secretária, EMPREENDIMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA, SARITA MARIA MENDES MONTENEGRO GOMES, Cotista/administradora, ALEXANDRE ADOLFO MACIEL MENDES, Cotista/representado por Fernando José Mendes, FERNANDO JOSÉ MENDES, Usufrutuário/Administrador, SANTA TEREZA – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E AGROPECUÁRIA LTDA, SARITA MARIA MENDES MONTENEGRO GOMES, Cotista/Administradora, ALEXANDRA MIKAELLY DE SOUZA MENDES, Cotista, FERNANDO JOSÉ MENDES, Usufrutuário/Administrador, PERITAS: Tânia Santos Assunção Caldeira, Fátima Aparecida dos Reis Vieira, Gisele Emanuele Oliveira Kurunci.